

LEI N°. 2671 DE 02/04/92.

**CONCEDE ISENÇÃO DE ITBI, À
POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.**

A câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis na transmissão decorrente da execução do plano de habitação para população de baixa renda ou executado por órgão público ou seus agentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 02 de Abril de 1992.
Prefeito Municipal.